**PROJETO DE LEI No 943 / 2018**

**AUTORIZA EXCEPCIONALMENTE A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS SOB A ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL Nº 5.814/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada excepcionalmente a prorrogação por 12 (doze) meses dos contratos temporários, celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 5.814/2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de julho de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |